

Ministro BENEDITO GONÇALVES
Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência conferida pelo artigo 9º-A, da Res.-TSE nº 23.598/2019, convoca sessão eletrônica extraordinária a ser iniciada às 00h00 do dia 23.09.2022 (sexta-feira) e finalizada às 23h59 do dia 29.09.2022 (quinta-feira).

A divulgação dos processos a serem julgados será feita no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na página "Pautas de Julgamento", até às 23h59 de 22.09.2022 (quinta-feira).

Nos casos em que couber sustentação oral, o respectivo documento eletrônico poderá ser encaminhado, nos formatos admitidos na Portaria nº 886/2017, até às 23h59 do dia 22.09.2022 (quinta-feira).

Brasília, 22 de setembro de 2022.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 922 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando modernizar o sistema de iluminação externa das cúpulas do TSE.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Isadora Bocayuva Tavares de Oliveira Dias;

II - Jair Altino de Carvalho Junior.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 23/09/2022, às 14:13, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2207292&crc=969F410D)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2207292&crc=969F410D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2207292&crc=969F410D), informando, caso não preenchido, o código verificador 2207292 e o código CRC 969F410D.

2022.00.000012461-9

PORTARIA TSE Nº 930 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento SEI nº [2017.00.000010972-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Francisco Costa, Marcos Antônio Antunes e Thiago Henrique Pinheiro de Souza, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vista a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Procedimento SEI nº [2017.00.000010972-8](#), iniciados pela Comissão designada pela Portaria TSE nº 532/2018 e alterações, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 23/09/2022, às 14:22, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, I II, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2209506&crc=7EEB8A45](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2209506 e o código CRC 7EEB8A45 2018.00.000003615-7

PORTARIA TSE Nº 920 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe de Seção de Tecnologia de Urnas Eletrônicas, Nível FC-6, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Rodrigo Araújo Matos, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto;

II - Carlos Henrique Prieto Bruckner, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto; e

III - Daniel Eloi Brauna, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 487, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 29 subsequente, Seção 2, páginas 1-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 23/09/2022, às 14:17, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2206686&crc=4FA2509B,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2206686 e o código CRC 4FA2509B.

PORTARIA TSE Nº 919 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.